



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10 DE 13 DE ABRIL DE 1977.

"Abre crédito especial de Cr\$180.000,00!"

O Prefeito Municipal de Mangaratiba,

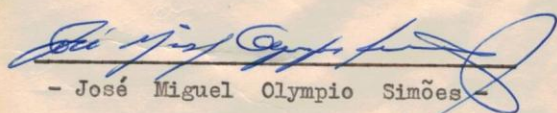
Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba a
provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$...
180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), como suplementação, com re -
cursos próprios da Municipalidade, destinado à aquisição de um trator
para esta Municipalidade.

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito espe -
cial em apreço, correrão por conta de excesso de arrecadação, tendo em
vista o que preceitua o artigo 43 parágrafo 1º Item II da Lei 4.320, de
17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 13 de
abril de 1977.


- José Miguel Olympio Simões -

Prefeito.